



LEI Nº 480

(9 de dezembro de 1969)

Dispõe s/ SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:, na forma do § 2º do Art. 20, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967.

Artigo 1º - Ficam anuladas no orçamento vigente, as seguintes verbas:

35-4.1.1.2.95-5-Retificação em leito de ribeirões	7.000,00
35-4.1.1.2.95-2-Alargamento da Rua Cel. Domingos Ortiz	500,00
Soma	NCr\$ 7.500,00

Artigo 2º - Com as anulações efetuadas pelo artigo 1º, fica suplementada a verba, 27-3.2.8.0.81-Contribuições da Previdência Social NCr\$ 7.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 9 de Dezembro de 1969.

DONALD SAVAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 9 de Dezembro de 1969.

CEVERO OLIVEIRA MORAES  
Diretor Administrativo